

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 28 de fevereiro de 2019.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência da São Paulo Transporte S/A, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, o Sr. Maurício Lima e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, bem como a Sra. Jesuina Florencio e o Sr. Wilson Lepinski, representantes da Gerência de Auditoria Interna. A reunião foi secretariada pelo Sr. Sebastião Pereira Ramos da Auditoria Interna.

Esta reunião teve como propósito observar as exigências e diretrizes contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações); na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Empresas Estatais); além dos princípios emanados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) por meio de seus Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações sobre Procedimentos de Contabilidade adotados no Brasil.

Verificado o quórum necessário, os trabalhos se iniciaram com a informação por parte da Sra. Jesuina Florencio sobre a destituição do Conselheiro Arlinton Nakazawa, de acordo com o Ofício nº 61/2019 - SGM/GAB de 14 de fevereiro de 2019.

Os Membros do Colegiado solicitaram o registro dos agradecimentos endereçados ao Conselheiro Sr. Arlinton Nakazawa, em reconhecimento a significativa dedicação colocada a serviço do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A durante seu mandato.

Em seguida, o Sr. Mauro J. A. Lima declarou não haver nada de excepcional no balancete contábil da empresa referente ao mês de dezembro de 2018. Quanto à homologação aguardada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Sr. Mauro informou não haver, segundo suas análises, perspectivas de desfecho durante o ano de 2019, além do que, ressaltou que toda tratativa esta devidamente documentada.








Complementou que os contratos de aluguel celebrados na região do Centro de São Paulo são, em sua maioria, focados numa precificação mais elevada das unidades térreas, dada sua tradicional utilização como lojas de varejo e agências bancárias. No entanto, em face à grande migração observada na região por parte do setor bancário, o Poder Público se tornou o público-alvo dos proprietários destes imóveis. Por fim, esclareceu os presentes sobre as reduções nos valores de aluguéis observadas durante as últimas gestões municipais, o que resultou num cenário atual em torno de R\$ 30.000/m<sup>2</sup>. Ainda dentro do tema, a Sra. Rosana questionou sobre a elaboração de estudos e orçamentos para a locação de outros imóveis na região. Em resposta, o Sr. Albino esclareceu que isso ocorreu, mas que o atual cenário de negociações descrito mostrava-se mais favorável às estratégias logísticas da empresa.

Dando prosseguimento à pauta, o Sr. Carlos Jorge tomou a palavra para tratar do tema “Orçamento Financeiro”. Iniciou suas ponderações destacando as grandes transformações ocorridas nas “contas-sistema”, mediante um breve resgate histórico das ações da Prefeitura de São Paulo no intuito de tentar reduzir os déficits, como por exemplo, promovendo recente aumento na tarifa de ônibus e através do Decreto Municipal 58.639 de 22/02/2019, que alterou, entre outras, as regras do vale-transporte na cidade de São Paulo. Ressaltou ainda a imprevisibilidade das estimativas de receitas para a empresa, dada a complexidade das medidas adotadas (estimativas veiculadas pela imprensa apontariam para um impacto negativo sobre as despesas de aproximadamente 150 mil empregadores com o pagamento do vale-transporte). Na sequência, a Sra. Rosana ressaltou as dificuldades para o devido entendimento desta questão neste momento inicial de transição. Complementando, o Sr. Carlos Jorge comentou que os empregadores podem optar pelo pagamento do vale comum em lugar do vale-transporte. Ressaltou as conversações sobre contenção de custos por parte da PMSP, lembrando que as projeções orçamentárias anteriores à data do referido Decreto Municipal se baseavam num cenário já modificado. Lembrou a todos que os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito (FMDT) têm sido usados, mas a tendência é de que estes valores sofram gradativa diminuição, dadas as mudanças de natureza regulatória implementadas por parte do CONATRAN desde 2017 e seus consequentes impactos sobre o orçamento municipal. Saliu que o “disparo” das multas foi um fato pontual que se deu durante o processo de reestruturação dos semáforos (gestão Fernando Haddad), mas que depois disso, o comportamento das receitas com multas retornou à sua trajetória natural, a saber, de redução. Informou sobre a disponibilidade de R\$ 13 milhões para obras de acessibilidade em terminais de ônibus, conforme entendimentos junto ao Ministério Público Estadual do Estado de São Paulo, mas que o Decreto Municipal nº 58.576, de 14 de dezembro de 2018 gerou redução nos empenhos. Perante este cenário, o Sr. Carlos Jorge conclui que só resta à empresa aguardar a edição de um novo decreto que libere R\$ 11 milhões e, conseqüentemente, uma receita estimada em aproximadamente R\$ 21 milhões para ações de tapa-buraco e rede aérea, por exemplo, além de estimar que as liberações dos recursos do FMDT se darão mês a mês, uma vez que o “cobertor já ficou curto para o ano de 2019”, já que a São Paulo

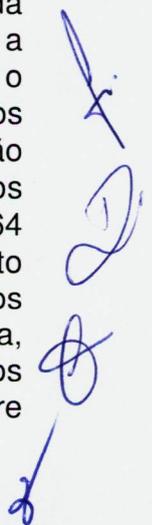


Transporte não conseguiu pagar as medições, nem de dezembro de 2018, nem de janeiro de 2019.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Carlos Jorge passou ao tema “Aposentados da São Paulo Transporte” chamando a atenção de todos para a distinção entre os aposentados da antiga CMTC e os aposentados da SPTrans, com destaque para aqueles que permanecem na empresa. Em seguida, promoveu um breve retrospecto das questões atuariais em torno dos pensionistas da CMTC, ressaltando a tendência de queda desta despesa. Usando a palavra, o Sr. Mauro relembrou o estudo atuarial – apreciado em reuniões anteriores – com projeções de beneficiários vivos remanescentes somente até, aproximadamente, meados de 2020.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi providenciado o exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de dezembro de 2018 e, nesse aspecto, diante das informações apresentadas em resposta aos questionamentos que foram formulados e, em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira, Maurício Lima e Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Na sequência, a Sra. Jesuina informou que os itens cinco (05) e seis (06) da pauta de reunião tratavam de tópicos privativos aos conselheiros e, em seguida, deu a palavra ao Sr. Albino, dentro do item sete (07) da referida pauta, a saber, a *Reformulação do Plano de Saúde* da empresa. O Sr. Albino apresentou um resumo da pesquisa interna sobre o perfil dos empregados (idade; quantidade de afastados / em tratamento médico), esclarecendo que, no novo modelo de assistência médica os desembolsos devem se dar por parte da empresa, com repasse para os empregados. Pedindo a parte, a Conselheira Rosana enfatizou a necessidade de se manter a devida documentação sobre o tema e, em seguida, o Conselheiro Edemilson ponderou que, uma vez que está de saída do Conselho e, pelo fato de ser um profissional do mercado de seguros, poderia ser útil para empresa no referido tema - após a devida desincompatibilização do cargo, para que não haja conflito de interesses – se a empresa assim entender oportuno. Voltando à questão da pesquisa sobre o perfil dos empregados, o Sr. Ernesto ressaltou que a média de idade dos empregados é muita elevada, ressaltando a necessidade de uma classificação mais apurada. A isso, o Sr. Albino informou que a média de idade dos empregados é de 50 anos, e que a empresa conta com mais de 64 empregados com idade acima de 70 anos. Em resposta, o Sr. Ernesto destacou o item da página 8 do Balancete de Dezembro de 2018, sobre os levantamentos etários dos empregados e, com a concordância da Sra. Rosana, enfatizou a necessidade de maiores detalhamentos das análises sobre os seguintes grupos etários: “36 a 60 anos” e “acima de 60 anos”, sempre sondando a existência de dependentes destes empregados.



Ainda tratando das questões atuariais da empresa, o Sr. Albino considerou que para o rigoroso cumprimento do Decreto Municipal, faz-se necessária a criação

de um Programa de Demissão Voluntária (PDV), diante da grande quantidade de aposentados com mais de 70 anos. Neste ponto, o Sr. Carlos Jorge esclareceu que um PDV se constituiria, basicamente, do pagamento da multa rescisória de 40%, mas no caso da empresa este valor equivaleria a “40% + 10%”. Tomando a palavra, a Sra. Jesuina esclareceu aos Conselheiros que o maior atrativo para que os aposentados não se desliguem da empresa é o plano de saúde, devido a sua elevada qualidade em comparação com os existentes no mercado para a faixa da terceira idade. Complementando as questões em torno de um hipotético PDV, o Sr. Albino expôs a falta de recursos em caixa para despesas desta natureza, dadas as estimativas de mais de R\$ 6,8 milhões necessários para esta finalidade. Neste ponto, a Sra. Rosana salientou a necessidade de recursos extraorçamentários para uma ação desta magnitude.

Passando para o próximo item da pauta, a Sra. Jesuina fez menção à “*Questão Dra. Cintia / Prefeitura Municipal de Osasco*”, apresentando aos presentes o encarte do e-mail da Dra. Laura, responsável pelo Departamento de RH, encaminhado ao Dr. Luciano, do Departamento Jurídico, solicitando um posicionamento sobre a propositura da ação de cobrança, ao que o Dr. Luciano respondeu que o EI 2018/6.139 referente ao caso encontra-se no DA/SFI/GOF, para encarte da documentação necessária para a abertura do processo. Por fim, a Sra. Jesuina ressaltou que os Conselheiros serão informados sobre o andamento da ação a ser iniciada sobre o caso.

Logo após, a Conselheira Lucilene retomou o tema “*Plano de Saúde*” questionando os prazos para as deliberações, salientando a necessidade do encaminhamento da proposta ao COGEAI/DECAP. Em resposta, o Sr. Albino esclareceu que, assim que essa resposta for encaminhada, uma cópia será encaminhada ao Colegiado.

Prosseguindo, a Sra. Lucilene lembrou sobre a assinatura da Ata CF 001/2019, ao que a Sra. Jesuina esclareceu que a mesma encontrava-se em fase de finalização pelo Sr. Pedro da Auditoria e que, em seguida, será encaminhada para apreciação dos Conselheiros com a maior brevidade possível.

Na sequência da pauta, o Sr. Ernesto questionou a evolução da licitação do sistema de concessão, ao que o Sr. Albino esclareceu que o processo já conta com 26 empresas lícitas e que a fase de documentação/habilitação deve ter seu desfecho logo após o carnaval. Complementou que três (03) empresas estão operando com pagamentos por indenização, dada a necessidade de contratos emergenciais, mas que após a conclusão do processo licitatório as operações tenderiam à normalidade. Em seguida, o senhor Albino lembrou os principais atos do Ministério Público do Estado de São Paulo na questão, além do acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda para a regularização do processo.

Prosseguindo os trabalhos, a Sra. Jesuina esclareceu que o dia 28 de fevereiro constituía a data limite de entrega do Relatório dos Auditores Independentes

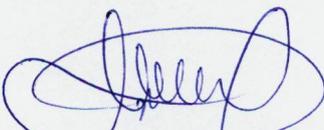
(RAI) e 31 de maio a data limite para a entrega dos Relatórios Circunstanciados.

Ao final da pauta, o Sr. Edemilson indagou sobre o processo de escolha do novo Presidente do Conselho e os aspectos legais de uma vacância. Em resposta, a Sra. Jesuina se colocou à disposição do Conselho para pesquisar a questão da vacância, ressaltando que o ideal seria a deliberação do assunto ainda na presente reunião. Diante a aclamação dos outros Conselheiros, o Sr. Ernesto se dispôs a assumir interinamente a presidência, ressaltando que a presidência efetiva deveria ser conduzida por um membro mais experiente, reforçando a necessidade de esclarecimentos legais em torno de uma vacância presidencial. Diante disso, o Sr. Ernesto propôs que ficasse registrado em Ata que: *“em face do imediatismo da saída do Presidente, o senhor Ernesto assume, em caráter interino, a Presidência do Conselho Fiscal para efeito da Ata desta reunião”*. Por fim, salientou a necessidade de consulta ao futuro Conselheiro sobre seu gabarito e experiência para assumir a Presidência do Conselho em caráter definitivo.

Cumprida a pauta estabelecida, a reunião encerrou-se às onze horas e dez minutos e, para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal.

  
ERNESTO VEGA SENISE  
Presidente Interino

  
LUCILENE OSHIRO CORRÊA  
Membro

  
ROSANA MARQUES FERRO  
Membro

  
EDEMILSON GASPAROTTI  
Membro